

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1689/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0076553/2025-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 44 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2025, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Fervedouro:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
E.M. Ribeirão do Jorge	R. Joaquim Honório, 12, Distrito Samambaia da Paz	4
E.M. Nilza Aparecida Gurgel Pinho	Fazenda São Roque	3
E.M. Professor Antônio José da Cruz	Rua A, s/nº, Distrito Bom Jesus do Madeira	3

SRE – Carangola

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/08/2025